

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CNPJ: 05.149.091/0001-45 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 07/2020-008-PMC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto,** Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo nº1803001-2020, para aquisição um respirador pulmonar, em caráter emergencial, destinados a UPA, como medida de enfrentamento a pandemia do COVID-19, no município de Capanema. **sob o nº 7/2020-008-PMC.**

FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando a pandemia no momento vivida no mundo e no Brasil, a Lei nº 13.979, de 07 de fevereiro de 2020, estabeleceu em seu art. 4º, que fica dispensa a licitação para aquisição de bens serviços e insumos da saúde destinados ao enfrentamento da pandemia, dispondo assim:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei..

E ainda, o presente procedimento tem como fundamento o inciso IV do Art. 24 da lei nº. 8.666/93, transcrito abaixo:

Art. 24: É dispensável a licitação:

(...)

IV: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratados."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O objeto é a aquisição um respirador pulmonar adulto e pediátrico, para atendimento de pacientes contaminados pelo Virus COVID-19, que podem desenvolver a insuficiencia respiratória precisando de suporte mecânico para manutenção e estabilização, enquanto se providencia sua remoção para internação hospitalar em ambiente próprio.

A contratação deverá ser realizada em caráter emergência, diante da necessidade premente de se equipar a UPA, diante do risco de morte de vidas humanas, conforme os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CNPJ: 05.149.091/0001-45

Assim, num primeiro momento, os fatos apresentados inspiram de maneira legal a contratação direta.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A pessoa jurídica escolhida foi **DIAGNOSTICA BRASIL.COM E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ nº 05.860.709/0001-80, Localizado a Rua Leopoldo Teixeira, nº30, BR 316, Km 06, Centro, Ananindeua-PA, representada por sua sócia administradora, THAIS DOS SANTOS BRITO, brasileira, portadora do RG nº 6947501 PC/PA e CPF nº 012.808.532-04, residente e domiciliada na Rod. Mario Covas, 35, Cond. Lyon Ville, Uma, Belém-PA, por ter apresentado o melhor preço e vantagem a Administração Municipal.

Desta forma, considerando a configuração da necessidade e a situação emergencial, declaramos a contratação dispensada, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço dos produtos encontra-se compatível com a realidade mercado, tornando-a mais vantajosa a municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **DIAGNOSTICA BRASIL.COM E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ nº 05.860.709/0001-80, Localizado a Rua Leopoldo Teixeira, nº30, BR 316, Km 06, Centro, Ananindeua-PA, **no valor global R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) pelo período de 120(cento e vinte) dias,** pelo equipamento, incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema, 19 de maio de 2020.

Henie Maria Neves de Sousa Comissão Permanente de Licitação Presidente